

LEI COMPLEMENTAR Nº. 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE: ALTERA LEI
COMPLEMENTAR N.º 018/03 – CRIA OS
CARGOS COMISISONADOS DENOMINADOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, COORDENADOR MUNICIPAL DOS
CONSELHOS E DESMEMBRA O CARGO DE
COORDENADOR DE COMPRAS E
ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar n.º 018, de 15 de dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, o cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração, denominado SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com função comissionada DAS-3, valor atual R\$ 2.884,29 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos, e 01 (uma) vaga, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Complementar n.º 018, de 15 de dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, o cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração, denominado COORDENADOR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, com função comissionada DAS-4, valor atual R\$ 2.669,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), e 01 (uma) vaga, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º - Fica desmembrado o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, previsto nos Anexos I-B e IIB da Lei Complementar n.º 018, de 15 de dezembro de 2003, ficando cada um da seguinte forma:



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

I - cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração, denominado COORDENADOR DE COMPRAS, com função comissionada DAS-4, valor atual R\$ 2.669,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), e 01 (uma) vaga, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.

II - cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração, denominado COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, com função comissionada DAS-4, valor atual R\$ 2.669,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), e 01 (uma) vaga, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 4º As atribuições dos cargos criados e desmembrados estão descritas no Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião
Em 15 de setembro de 2025


Isâmara Eva da Maia Ramos
Presidente



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

1 - CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO:

ANEXOS I e II – B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/03.

DAS 4 – VALOR ATUALIZADO R\$ 2.884,29 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

EMENTA: compete coordenar e gerir o acervo de bens patrimoniais da prefeitura.

ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar a gestão do SUAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a execução das políticas públicas de assistência social do Município.
- Gerenciar o sistema EstruturaSUAS realizando a gestão e formalização das transferências dos recursos no âmbito do SUAS, na modalidade fundo a fundo.
- Realizar a coordenação do SUAS, do fundo de Assistência social, da vigilância socioassistencial e das proteções sociais básica e especial, realizando proteção social básica e a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e o apoio ao controle social do SUAS.
- Exercer controle das transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS.
- Participar da estruturação da rede de serviços e fortalecimento da Gestão do Sistema SUAS.
- Substituir o (a) secretário (a) municipal de assistência social e sua ausência, sendo responsável pela coordenação da política de assistência social.

2 - CARGO: COORDENADOR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

PADRÃO DE VENCIMENTO:

ANEXOS I e II – B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/03.

DAS 4 – valor atual R\$ 2.669,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

EMENTA: compete coordenar e assessorar funcionamento dos Conselhos Municipais promovendo a integração entre o poder público e a sociedade civil.

ATRIBUIÇÕES:

- realizar a articulação entre o gabinete do prefeito, a secretaria municipal de administração e os conselhos;
- articular a realização das reuniões dos Conselhos, distribuindo os convites para as reuniões e estimular a participação dos Conselheiros;
- assessorar na composição dos conselhos, bem como nas reuniões;
- participar de todas as reuniões afim de discutir amplamente os assuntos abordados;
- elaborar os ofícios necessários; dar apoio, mobilidade e auxiliar na estruturação dos conselhos municipais às Secretarias do município, elaborando as atas das reuniões e conferências, renovando as Diretorias dos Conselhos a cada vencimento;
- incentivar a participação popular na gestão do governo por meio dos conselhos que atuam em diversas áreas das políticas públicas.
- Colaborar para a realização das Conferências Municipais;
- Responder os Ofícios e atender requisições dos Conselhos, Conselheiros e Ministério Público.
- Guardar em arquivo organizado os documentos de cada Conselho.

3 - CARGO: COORDENADOR DE COMPRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO:

ANEXOS I e II – B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/03.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

DAS 4 – VALOR ATUALIZADO R\$ 2.669,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

EMENTA: compete coordenar e gerir e efetuar as compras de produtos e materiais da prefeitura.

ATRIBUIÇÕES:

- Assessoramento dos Secretários Municipais de Administração e de Finanças da prefeitura nas compras, licitações e contratos.
- Supervisionar a realização das compras de produtos e materiais realizados pela prefeitura.
- Planejar, orientar, e supervisionar as tarefas vinculadas ao Setor de Compras.
- acompanhar o andamento de todos os processos de aquisições, realizadas pela prefeitura;
- alimentar todos os sistemas obrigatórios com informações atinentes às atividades sobre sua competência,
- identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos, bem como proposta ou acima do preço de mercado, sempre no que couber, com subsídio do setor de licitação;
- exercer o controle sobre as requisições de compra e determinar o arquivamento.
- determinar a adoção da utilização nas requisições de compras a fim de subsidiar as demandas junto ao setor de licitação.

4 - CARGO: COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

PADRÃO DE VENCIMENTO:

ANEXOS I e II – B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/03.

DAS 4 – VALOR ATUALIZADO R\$ 2.669,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

EMENTA: compete coordenar e gerir o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais, assessorando o Secretário Municipal



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

de Administração nas necessidades de compras de produtos e materiais da prefeitura.

ATRIBUIÇÕES:

- coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais;
- Supervisionar e instruir servidores e colaboradores terceirizados para atendimento de procedimentos operacionais de retirada de material e produtos;
- Controlar e monitorar a entrega de materiais de consumo, contando fornecedores quanto a prazos de entregas e eventuais trocas de materiais em desacordo com o edital de licitação e contrato;
- Controlar os estoques de materiais de consumo, com vistas a prevenir faltas e excessos, detectando e informando quando houver demanda superior ou inferior ao estoque de materiais;
- Avaliar constantemente os pedidos, com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área através da gestão do Almoxarifado;
- Assessorar a Comissão de Inventário Anual com informações sobre os materiais distribuídos a serem inventariados;
- Analisar documentação e material dos produtos entregues para fins de instrução de pagamentos;
- gerenciar o recebimento de materiais, distribuí-los através de requisição e controlá-los, conforme normas da Prefeitura, bem como fazer inventários, quando necessário;



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao